

O COLINENSE

Fundado em 18 de Agosto de 1918 - Propriedade de Felici & Felici S/C Ltda.
Diretor João Roberto Felici

Ano CII - nº 2.039

Colina, 13 Janeiro de 2022

R\$ 3,80



Aumento dos casos de Covid e surto de gripe colocam Saúde em alerta

A exemplo de várias cidades da região, Colina registrou um aumento crescente dos casos de Covid em decorrência do relaxamento das atitudes preventivas nas festas de final de ano. Paralelo a isso, vários estados brasileiros, inclusive São Paulo e nossa região

também vivem um surto da nova gripe H3N2.

Os sintomas em alguns pacientes se confundem e isso tem aumentado a procura pelas Unidades de Saúde e Pronto Socorro. O posto de vacinação contra Covid, que desde de dezembro está na an-

tigo Posto de Saúde, também registra um número significativo de pessoas em busca da dose de reforço.

A Secretaria de Saúde informou que os casos positivos de Covid saltaram de 3 no final de dezembro para 69 até dia 10 de janeiro.

Pág. 5

A 1ª bebê de 2022 já nasceu tia

Ágatha Sophia é a primeira bebê a nascer no Hospital José Venâncio no ano de 2022. A menina chegou ao mundo no dia 4, às 7h58, pesando 3.320kg e medindo 47 centímetros.

Um fato inusitado nestes 33 anos em que o Jornal faz esta reportagem, é que a bebê deste ano já é tia. Isso mesmo, a mãe Marília Machado, 33 anos, contou a reportagem que é mãe de

outros 4 filhos, sendo que duas filhas já são casadas e têm filhos.

Portanto, sobrinhos da Ágatha.

Pág. 7



Ágatha, a 1ª bebê do ano, com a mãe Marília.



O antigo Posto de Saúde é o novo local para vacinação contra Covid.

Mais dois alunos ganham bolsas de estudos no Unifeb

Depois de uma análise criteriosa que leva em conta toda trajetória acadêmica, assiduidade, interesse pela graduação e renda familiar, o Conselho Escolar da Escola Municipal Agropecuária "São Francisco de Assis" escolheu os alunos Maria Graziela Carvalho e Vinícius Maciel como beneficiários da bolsa de estudos gratuita integral no Unifeb. Ela vai cursar Veterinária e ele Agronomia.

A divulgação oficial aconteceu no final de

dezembro e contou com a presença do vice-prefeito Campanholi que parabenizou os estudantes e destacou a importância

do convênio entre o município e a faculdade, que acontece desde 2006 e já beneficiou 79 colinenses.

Pág. 3



Campanholi e as professoras Bete e Silvania junto aos alunos Vinícius e Maria Graziela.

ALISTAMENTO PARA O SERVIÇO MILITAR

Atenção Jovens nascidos em 2004

Todos jovens que completam 18 anos neste ano são obrigados a comparecer à JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (prédio do Ganha Tempo) para realizar o ALISTAMENTO MILITAR até o dia 30 de Junho.

Documentos necessários:
• CPF | • RG | • Comprovante de Endereço

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 9 às 16 horas

O não alistamento é punido com multa e impede de tirar passaporte, entre outras sanções.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
Administração 2021/2024

PREFEITURA DE COLINA

Medidas: 3 colunas x 9 cm | Valor: R\$ 371,79



Colina adere à campanha "Janeiro Roxo" contra a hanseníase

Pág. 7

Mulher perde R\$ 7.400,00 em golpe por aplicativo

PANORAMA

CLASSIFICADOS

IMÓVEIS

CASA P/ ALUGAR

Procuro uma casa para alugar no valor de até R\$ 500,00. Tratar (27) 99975-6245, c/ Maria Aparecida.

VENDE-SE

Casa na Rua 4, 799 – Cohab 3 c/ 2 quartos, sala, cozinha/copa, banheiro, lavanderia, edícula nos fundos e garagem p/ 3 carros. Tratar no salão do Tomé Cabeleireiro ou (17) 99127-4742.

VENDE-SE

Dois terrenos, 10x25m (cada) na Rua C do Desmembramento Park, ótima localização. Contato (13) 99194-4797, c/ Emerson.

UBATUBA

Alugo apartamento em Ubatuba com 2 quartos e 2 banheiros na praia de Perequê Açu, a 300m do mar. Instalado em condomínio c/ 4 piscinas, playground, campo de futebol, churrasqueira na sacada, TV por assinatura e wifi. Tratar 99789-3958, c/ Tcharlim.

VENDE-SE

Três terrenos murados com portão grande e calçada no bairro Patri-

mônio, próximo à horta do Zé Verdureiro. Vendo juntos e separados – metragem total 1.565 m2. Tratar 99112-9651, c/ Zé Verdureiro.

VENDE-SE

Dois terrenos no Jardim do Lago (300m2) e Jardim Universal (210m2) à vista ou com transferência da dívida. Vendo também uma casa na Av. Rui Barbosa, próxima a sede de campo do Grêmio. Tratar 99727-2993, c/ Maria Dalila.

SERVIÇOS

PISCINAS COLINA

Tratamento e manutenção em piscinas residenciais. Contato 99171-2420 (Stanley) ou 99120-1948 (Dil).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Limpeza caixa d'água, manutenção válvula Hydra, dedetização, desentupimento e detecção de vazamento. Tratar 99708-1300 (Genésio) ou 99177-5157 (Otacílio).

ELETROCOL SOLAR

Instalação e manutenção de sistema solar, instalação de poste padrão CPFL, vendas de materiais

elétricos e ferramentas em geral na Av. Luiz Lemos de Toledo nº 761 - fones: 99249-7133/98123-6410 / 3341-3905, c/ Tirica ou eletrocololar@gmail.com

OUTROS

DELÍCIAS CASEIRAS

O lugar mais gostoso da cidade c/ muitas delícias para você. Aceitamos encomendas de bolos p/ aniversários, pão de mel, pães, roscas e salgados para festas pelo fone 3341-3230 ou à Av. Luiz Lemos de Toledo, 417.

PARO VERDE

Jardinagem, execução e manutenção, podas de árvores, plantio de grama, comércio de vasos e plantas em geral. Contato (17) 3341-1604 / 99135-3501 / 98189-4149, c/ Gabriel Paro.

LAVAGEM A SECO

Limpeza especializada de estofados residenciais/automotivos, colchões, cadeiras, etc. Faça seu orçamento na Tapeçaria

do Marquinho – 3341-3836.

SAÚDE DOS PÉS

Cuide da saúde dos seus pés c/ a podóloga Daniela – unhas encravadas, calosidades, olho de peixe, etc. Contato Av. Rui Barbosa nº 572 - Centro - 99156-1535 e 98201-5722.

CHAVEIRO

CENTER CHAVES – Cópias de chaves em geral, simples e codificadas. Confecção de carimbos – Av. Luiz Lemos de Toledo, 384 – 3341-3359 ou 99148-8664.

MÓVEIS

PLANEJADOS MARCENARIA

Fabricação de closets, cozinhas, banheiros, armários de quartos, painéis e serviços de marcenaria em geral. Orçamento sem compromisso. Contato Sérgio Simões: (17) 3341-2048 / 99726-4047 (☎) ou sergiosimoes0512@hotmail.com

CONCERTO DE CADEIRAS

Faço concertos e troco cordas de cadeiras de alpendre. Tratar 3341-4552 e 99271-2262, c/ Noel.

MOTO EXPRESSO ADRIANO

Viagens diárias para Barretos e região, busco e entrego suas encomendas, pagamentos bancários e comerciais - mototáxi. Ligue: (17) 99137-6683 (☎).

VENDE-SE

Mesas de MDF, toalhas de mesa (grande e pequena), talheres, geladeira, travessas inox e colorex, picador de legumes, marmita c/ 5 divisões, bandejas plástico açougue 30x50cm e 30x30cm, plástico 50 litros, panela pressão 7,5 litros sem tampa, etc. Tratar (17) 3341-1627 ou Restaurante Toca da Raposa.

LT CLEAN

Higienização de

estofados, carpetes, carros, pisos, cortinas e colchões. Retiramos manchas de chicletes, slime e canetas. Faça um orçamento sem compromisso. Tratar (17) 99246-7246.

ENDER LATARO

Estrutura para eventos: casamentos, 15 anos, formaturas, cabines fotográficas e espelho mágico. Contato (17) 99173-4994.

VENDE-SE

Paneles de alumínio grandes de 50 e 60 litros. Tratar 99222-5078.

Psicólogo Leonardo Taha

CRP 06/142049

Especialista em Dependência Química e Códpendencia.

Atendimento online e presencial para adolescentes, adultos e idosos.

Telefone (17) 992467246
End. Rua Tiradentes nº 55, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

EDITAL HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que foram aprovados no Concurso Público 01/2021, os candidatos para os cargos Auxiliar Operacional de Serviços Gerais -FEMININO e Auxiliar Operacional de Serviços Gerais -MASCULINO, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida e aplicados os critérios de desempates e após análise de recursos nos termos do Edital de Abertura.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA os resultados do Concurso Público 01/2021 da Prefeitura Municipal de Colina, para provimento dos Empregos relacionados nos referidos resultados finais cujo prazo de validade é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por, no máximo, o mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Colina.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, afixando-se cópia no local público de costume da Prefeitura Municipal de Colina.

Colina, 21 de dezembro de 2021

DIAB TAHA - PREFEITO MUNICIPAL

Medidas: 2 colunas x 11,5 cm | Valor: R\$ 159,85

Notícias da Paróquia

Dia 15 – Sábado

19h – Missa na matriz

Dia 16 – Domingo

8h – Missa na matriz

9h30 – Missa com as crianças na matriz

19h – Missa na matriz

Dia 19 – Quarta-feira

19h30 – Missa com novena na matriz

“FAZEI TUDO O QUE ELE VOS DISSER”

O Evangelho de João 2,1-11 – nos brinda com esse texto, que nos fala de que modo Jesus veio revelar um Deus misericordioso, terno, que alegra seus filhos e filhas com sua presença. O vinho que Jesus veio trazer é justamente a alegria da Aliança eterna que ele confirmou com seu sacrifício na cruz. Esse vinho é sinal do amor verdadeiro e da alegria que nos faz festejar com a presença de Jesus e dos irmãos e irmãs. A celebração em comunidade faz, de fato, nosso coração se alegrar com a presença de Jesus e dos irmãos e irmãs?

O que cada personagem dessa narrativa nos ensina? O que nos ensina a Mãe de Jesus, a qual olha para o que falta? Quem incentiva as pessoas a fazer o que Jesus ordena? Aqueles que acolhem as diretivas de Jesus? Aquele que dá testemunho de onde vem o melhor vinho? Aqueles que se alegram com sua presença e com o vinho novo que Jesus traz? Que lugar ocupo nessa festa?

Nas Escrituras, as imagem de casamento servem para descrever a relação amorosa de Deus com as pessoas. A ausência do vinho nas bodas de Caná nos faz sério questionamento: onde está faltando vinho na vida e em nossa comunidade de fé? Quais são as situações de escassez em nossa sociedade que somente Jesus pode saciar? O que devemos fazer para que a alegria do vinho novo que Jesus oferece chegue a todos?

Pe. JOSÉ ROBERTO ALVES SANTANA - Pároco

OBITUÁRIO

CEMITÉRIO MUNICIPAL

Data	Nome	Idade
21/12	Cristina de Matos Silva	30 anos
22/12	Mario da Silva	55 anos
22/12	Antonio Carlos Pereira	72 anos
23/12	João Rodrigues da Silva	80 anos
26/12	Maria Aparecida Marin Damião	78 anos
27/12	Renato Fernandes	69 anos
01/01	Marlene da Silva Gonçalves Machado	49 anos
03/01	Olga Casagrande Petri	81 anos
04/01	Maria Alice Milani Fachina	77 anos
06/01	José Rodrigues da Silva	88 anos
07/01	Valmon Meira Cotrin	85 anos
08/01	Higor Pedro Netto	37 anos
10/01	Antonia Fregulha Barbosa	97 anos



COLINA PISCINAS

- Produtos
- Limpeza
- Manutenções de Filtros e Motores
- Aquecedor solar
- Piscinas Vinil e Fibra
- Venda e instalação

(17) 99120-1948 • Adeilson | (17) 99171-2420 • Stanley





CONSELHO TUTELAR

Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, na Rua Henrique Paro, 186 - Centro
Fone: 3341-4411

PLANTÃO NOTURNO E FINS DE SEMANA
99615-7045

Medida: 2 colunas x 4 cm | Valor: R\$ 55,60

PREFEITURA DE COLINA



ADM.: 2021 / 2024
NOSSA CIDADE.
NOSSA FAMÍLIA.

O COLINENSE

Fundado em 18/08/1918
Propriedade: Felici & Felici S/C Ltda
CNPJ 57.719.114/0001-03
Filiado à ABRAJORI e ADJORI
Av. Pio de Mello Nogueira nº 53
Fone/Fax: (17) 3341-1180
Cep: 14770-000 - Colina/SP
e-mail: ocolinense@gmail.com
site: www.ocolinense.com.br

Facebook

http://www.facebook.com/JornalOCOLINENSE

OS ARTIGOS ASSINADOS REPRESENTAM APENAS E TÃO SOMENTE A OPINIÃO DE SEUS AUTORES. A REPRODUÇÃO DE TEXTOS, FOTOS E PUBLICIDADE SOMENTE SERÁ PERMITIDA SE PREVIAMENTE AUTORIZADA, POR ESCRITO, PELO JORNAL COM CRÉDITO DA FONTE.

Jornalista Responsável: João Roberto Felici - MTb - 22.733
Impressão: Stander Artes Gráficas - Adalberto Guilherme - ME



Mais dois alunos da ETAM ganham bolsas de estudos integral no UNIFEB

Como acontece todo o ano, desde 2006, mais dois alunos concluintes do Ensino Médio Profissionalizante da Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis" (ETAM) foram contemplados com bolsas de estudos 100% gratuitas para os cursos de Agronomia e Veterinária no Unifeb (Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos).

O anúncio oficial aconteceu no final de dezembro no auditório da Secretaria de Educação e contou com as presenças do vice-prefeito Campanholi, da responsável pelo expediente da Secretaria de Edu-

cação, Prof.^a Elizabete Neme; diretora da ETAM, Sylvania Peguim, além dos alunos escolhidos e seus familiares.

O Conselho de Escola, composto por professores, funcionários, pais e alunos, indicou no ano de 2021 os alunos: Maria Graziela Carvalho, que vai cursar Veterinária e Vinicius Maciel, Agronomia. Os critérios de escolha levam em conta toda a trajetória acadêmica do aluno: notas, seu desempenho nas atividades teóricas e de campo e a sua assiduidade; o interesse do aluno pela graduação superior, bem como a sua renda familiar.

"Sempre sonhei

estudar Veterinária e acredito que isso vai mudar a minha vida de forma positiva. Ganhar essa bolsa é a concretização de um sonho", disse agradecida Maria Graziela.

As professoras Elizabete e Sylvania parabenizaram os alunos, destacaram

a importância deles terem se sobressaído meritocraticamente na escolha e explicaram que eles têm, agora, a grande responsabilidade de consolidar o conceito educacional da Escola Agrícola, mantendo o bom desempenho e a dedicação aos estudos

no ensino superior.

Campanholi, ressaltou que vai continuar trabalhando junto com o prefeito Dieb pela manutenção e ampliação do convênio com o Unifeb "Sabemos das dificuldades em se cursar uma faculdade devido ao grande investimento

financeiro, e nem todos tem recursos para tal. Estamos contribuindo para a realização de sonhos e ver a alegria desses jovens e familiares pela conquista nos motiva ainda mais a continuar trabalhando para proporcionarmos esse benefício para muitos outros colinenses".

O curso de Agronomia tem um custo estimado de 65 mil reais, com mensalidades em torno de mil reais. Já o curso de Veterinária apresenta um investimento estimado de cerca de 110 mil reais e mensalidades na faixa de 1.800 reais. Desde 2006, ano da celebração do convênio, 79 jovens colinenses foram beneficiados com bolsa de estudos 100% gratuitas no Centro Universitário Unifeb.



Os bolsistas contemplados com o vice-prefeito Campanholi no auditório da Secretaria de Educação.

Inscrição para concurso do IBGE é prorrogada

Quem perdeu o prazo de inscrição para o processo seletivo simplificado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tem uma nova chance. O certame para contratação de recenseadores e agente censitário municipal/supervisor que irão atuar na realização do Censo Demográfico 2022 foi prorrogado.

As inscrições, somente pela internet pelo site da Fundação Getúlio Vargas, vão até o dia 21 de janeiro e custam R\$ 57,50 para recenseador e R\$ 60,50 para ACM/ACS. O candidato interessado em qualquer uma das vagas deve acessar: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ibgepss21>

A data da prova também foi alterada e remarcada para o dia 10 de abril.

Em Colina serão contratados 1 ACM, 2 ACS e 16 recenseadores. Para Jaborandi são oferecidas 1 vaga de ACM e 6 de recenseador. É exigência que o candidato para recenseador tenha concluído o Ensino Fundamental e no caso de agente censitário o Ensino Médio. A remuneração do recenseador será por produção e dos agentes censitários R\$ 2.100,00 (municipal) e R\$ 1.700,00 (supervisor). Mais informações: <https://censo2022.ibge.gov.br>

Colina adere ao programa Cozinha Alimento

O prefeito Dieb, esposa Liliana e o secretário de Indústria e Agricultura, Renê Sasaki, participaram da assinatura de convênio do Programa Cozinha Alimento, no Palácio dos Bandeirantes, no dia 17 de dezembro.

O evento contou com a presença do governador Dória, da primeira-dama Bia Dória; vice Rodrigo Garcia e dos secretários Itamar Borges (Agricultura) e Marco Vinholi (Desenvolvimento Regional).

O Programa Cozinha



Liliana, Dieb e Renê participaram da cerimônia de assinatura do convênio no Palácio dos Bandeirantes.

Alimento funciona sob gestão da Secretaria de Agricultura em parceria com o Fundo

Social de São Paulo e consiste na instalação de cozinhas-piloto experimentais com

objetivo de incrementar ações de segurança alimentar e nutricional sustentável e de incentivo à geração de renda. São 36 itens a serem adquiridos com o recurso para formar uma cozinha industrial completa.

"Escolas de Qualificação Profissional" – Na ocasião também foram assinados novos convênios no Programa "Escolas de Qualificação Profissional", que vão beneficiar 150 municípios com cursos profissionalizantes, dos quais Colina faz parte.

Salão de cabeleireiro e consultório odontológico em funcionamento

Atendimento convênio Hospital São Jorge

Nossos associados merecem o melhor!

RUA 7 DE SETEMBRO, 810 CENTRO - COLINA

AGROPESCA COLINA
PESCA • CAMPING • AGROVETERINARIA

PREÇO ESPECIAL (GOLDEN ADULTO) SACO 15 KG

RAÇÕES DE DIVERSAS MARCAS PARA CÃES DE TODOS OS TAMANHOS E IDADES

- ✓ GOLDEN
- ✓ PREMIER
- ✓ ROYAL CANIN
- ✓ MAGNUS
- ✓ SPECIAL DOG
- ✓ LUCK DOG
- ✓ LÍDER
- ✓ NEW PET
- ✓ PREMIATTA
- ✓ PROLINE
- ✓ DOG CHOW
- ✓ ORIGENS

DISK RAÇÃO: 3341-8634 | Av. Luiz Lemos de Toledo, 981

AGRADECIMENTO

A Família de **OLGA CASAGRANDE PETRI**

Agradece as manifestações de carinho recebidas de familiares e amigos por ocasião de seu falecimento, ocorrido no dia 3 de janeiro. O esposo Elevir Petri lamenta profundamente a morte da companheira com quem completaria 62 anos de casamento no próximo dia 21.



HORÓSCOPO
*"Todos os dias,
sob todos os pontos de vista,
você cada vez melhor"*

INSTITUTO OMAR CARDOSO
Horóscopo da semana de 13 a 19/01

ÁRIES - de 21/03 a 20/04 Ainda um período de disposição favorável e conciliatório nos assuntos amorosos, nas associações e no relacionamento humano. Algumas surpresas no ambiente de trabalho poderão quebrar seu ritmo e prejudicá-lo.

TOURO - de 21/04 a 20/05 A lua favorecerá a vida amorosa, as atividades criativas e as artes. Sentimentos fortes, e sintonia afetiva com a pessoa amada, permitirão um perfeito entendimento, com a possibilidade de surgirem novos planos para os dois.

GÊMEOS - de 21/05 a 20/06 Sentimentos mais fortes e estáveis na vida amorosa, fortalecendo o casamento e as relações duradouras. Apesar disso, poderá se sentir um tanto inseguro quanto a si próprio. Momentos de tranquilidade.

CÂNCER - de 21/06 a 21/07 Situação positiva para promover mudanças e melhorias no ambiente doméstico e no convívio familiar. Momentos harmoniosos e de bons relacionamentos no trabalho e com os subordinados. Maior conforto na vida material e busca de maior tranquilidade emocional.

LEÃO - de 22/07 a 22/08 Sua probabilidade de êxito material será aumentada hoje. Por outro lado, deverá prosperar no campo profissional e social e poderá conseguir o que pretende na vida artística. Período ideal para firmar relacionamentos ou se lançar em novas conquistas.

VIRGEM - de 23/08 a 22/09 Bons contatos com pessoas bem intencionadas e de finanças elevadas, farão com que solucione boa parte de seus problemas. Êxito em jogos, sorteios e harmonia no setor romântico. Você também estará sentindo muita segurança junto aos amigos e conhecidos.

LIBRA - de 23/09 a 22/10 Você terá que rever os impulsos que o levaram a cultivar certas relações, pois neles está à causa da atual falta de harmonia entre você e as pessoas do seu convívio. Período de máxima expansão das possibilidades na vida econômica.

ESCORPIÃO - de 23/10 a 21/11 Poderá surgir bons negócios e você deverá ter uma reserva para não perdê-los e ainda recuperar possíveis perdas. As questões extraconjugais poderão complicar-lhe física e moralmente neste dia. Não saia da rotina, fale pouco e escute mais.

SAGITÁRIO - de 22/11 a 21/12 Muito boa influência para cuidar de sua beleza física e para submeter-se a operações plásticas. A saúde está melhorando bastante, bem como as chances de progresso financeiro e profissional. Ótimo ao amor.

CAPRICÓRNIO - de 22/12 a 20/01 Quanto à saúde, faça todos os esforços para manter uma boa alimentação, e também procurando fazer sempre alguns exercícios leves para manter uma boa forma física e psíquica. Bons negócios à vista e excelente influência astral na vida sentimental e amorosa.

AQUÁRIO - de 21/01 a 19/02 Dias dos mais indicados para iniciar a melhoria da aparência de sua casa, tais como nova decoração e reformas. Fará ótimas amizades, mas não confie demais em estranhos. Sucesso junto ao sexo oposto. Dia feliz para o amor.

PEIXES - de 20/02 a 20/03 Assuntos econômicos o aborrecerão logo às primeiras horas. Mas não se aborreça, pois à tarde terá ótimas chances de colocar tudo em ordem. Excelente para conseguir a casa própria e para abrir uma caderneta de poupança.

Viva Cancún com quem vive o México, conheça a Tio Nenê Tours!

| PACOTES | PASSEIOS | ASSESSORIA | CASAMENTOS |
| ROTEIROS PERSONALIZADOS | ATENDIMENTO 24H |
| TURISMO RECEPTIVO PARA BRASILEIROS |

A sua casa em Cancún!




facebook.com/tionenetours contato@tionenetours.com.br

PANORAMA

BANDIDOS ARMADOS ROUBAM MALOTE E VEÍCULO

A funcionária de um estabelecimento comercial que fica no Nosso Teto saiu do trabalho na noite do dia 23 levando consigo um malote com quantia que ainda não tinha sido contabilizada. Antes de entrar na garagem de casa, na Vila Hípica, foi surpreendida por dois indivíduos armados sendo que cada um permaneceu de um lado do veículo. O que estava na porta do motorista, quebrou o vidro e a segurou pelo pescoço, exigindo que entregasse o dinheiro. A vítima disse que os criminosos estavam encapuzados e usavam luvas. A Polícia investiga o caso.

Um casal estava sentado em frente a uma residência na Rua Alfredo Simões na noite do dia 31 quando dois indivíduos, usando roupas escuras, se aproximaram. Um deles, que estava armado, apontou o revólver para o casal exigindo a chave do Gol ano 1999, propriedade de uma das vítimas. O veículo com a carteira do proprietário, documentos pessoais e a quantia de R\$ 207,00 foi roubado pelos bandidos que fugiram em direção à rodovia.

Um morador do Jardim Santa Lúcia estava em Terra Roxa no dia 9 quando foi abordado por dois indivíduos em uma moto, que o ameaçaram com um revólver e furtaram sua carteira com documentos pessoais e o celular. O furto aconteceu num ponto de ônibus próximo ao cemitério daquela cidade.

MULHER PERDE R\$ 7,4 MIL EM GOLPE

Uma moradora da Cohab 2 perdeu a quantia de R\$ 7.400,00 em golpe do pix. Ela aguardava uma encomenda de Londres quando recebeu no dia 27 um mensagem no aplicativo de mensagens de pessoa que se identificou como sendo agente do aeroporto dizendo que precisava pagar uma taxa de R\$ 5.200,00 para a liberação do produto. No dia 30 foi novamente contatada pelo estelionatário que exigiu mais R\$ 15.500,00. Após negociação o valor caiu para R\$ 2.200,00 e foi novamente pago pela vítima, que só depois descobriu que era um golpe.

FURTOS

Uma máquina de embalagem a vácuo foi furtada de um estabelecimento do Distrito Industrial na última semana de dezembro. O proprietário disse que o local ficou fechado por alguns dias e que no dia 30 encontrou o portão sem a corrente, constatando o furto do equipamento.

Uma carteira com documentos e cartões bancários foi subtraída do interior de um veículo estacionando dentro da garagem de uma residência na Rua Tiradentes – Vila Fabri. O morador encontrou o vidro do carro aberto na manhã do dia 25.

HOMEM FURTA BICICLETA PARA FUGIR DA POLÍCIA

Na noite do dia 18, ao perceber a presença da viatura que patrulhava as imediações da Vila Hípica, o condutor de uma Biz verde abandonou o veículo e saiu correndo em direção a uma chácara existente nas proximidades e para fugir da polícia furtou uma bicicleta que estava perto do portão da propriedade. O proprietário do imóvel trabalhava na lavoura no momento do furto e pediu ao indivíduo que não levasse a bike, pertencente ao filho, mas foi em vão. O autor deixou na Biz o capacete e celular que foram apreendidos pelos PMs e entregues na delegacia. Não havia queixa de furto ou roubo do veículo, que se encontrava em mau estado de conservação.

FIOS FURTADOS DE SÍTIO E CASA

Os fios elétricos da rede interna de um sítio foram retirados dos postes existentes na propriedade na noite do dia 28. Os bandidos também arrombaram a porta da sala onde fica o painel de controle da bomba do poço artesiano, que também teve a fiação furtada. Também foram levados os fios de uma casa e de barracão do sítio, causando prejuízos à propriedade rural.

Uma residência da Rua Estados Unidos, no Jardim Universal, teve toda fiação elétrica furtada por bandidos que aproveitaram a ausência do morador para cometer o crime. A vítima disse que se ausentou e quando retornou no dia 30 constatou o fato.

BATALHÃO TEM NOVO COMANDANTE

O Batalhão em Barretos, responsável por 19 municípios da região, está sob o comando do Tenente Coronel Maurício R. Jerônimo de Melo (foto) que assumiu a função em dezembro. Ele, que ingressou na PM há 32 anos, já atuou na Tropa de Choque (Cavalaria 9 de Julho) e desempenhou diversas funções operacionais e administrativas no Comando do Interior, em Ribeirão Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCAM OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) E APROVADOS(AS) DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2.019 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - CONVOCAR, os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) do Concurso Público n.º 01/2.019 (Rede Municipal de Ensino), para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestarem interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitido para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 30(trinta)**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – AGENTE DE CONTROLE DE VETORES:

- SUELI SILVA SOUZA – portadora do Registro Geral n.º 12.613.712-1, 7.ª classificada.
- JEAN CARLOS DE CASTRO DA SILVA – portador do Registro Geral n.º 49.679.213-1, 8.º classificado.
- LUIZ RONALDO PEREIRA – portador do Registro Geral n.º 45.007.607, 9.º classificado.
- LUCAS RODRIGUES SOARES – portador do Registro Geral n.º 38.687.630-7, 10.º classificado.

II – ASSISTENTE EDUCACIONAL:

- BRUNA HELENA LEMOS DA SILVA – portadora do Registro Geral n.º 40.966.787-0, 81.ª classificada.
- BRUNA FERNANDES FERREIRA – portadora do Registro Geral n.º 43.186.603-X, 82.ª classificada.
- LETICIA FERNANDA GUILHERME DE MATOS – portadora do Registro Geral n.º 45.695.450-8, 83.ª classificada.

III – OPERADOR DE MÁQUINAS II:

- MÁRCIO SIMIONI – portador do Registro Geral n.º 33.044.272-7, 1.º classificado;
- REGINALDO APARECIDO DA SILVA – portador do Registro Geral n.º 27.487.106-3, 2.º classificado;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Janeiro de 2022

DIAB TAHA - Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

Medidas: 2 colunas x 23,5 cm | Valor: R\$ 326,65

Aumento de casos de Covid e surto de gripe colocam município em alerta

Os atendimentos de casos de Covid e de pessoas com sintomas gripais causados pela nova gripe teve uma grande alta no início de 2022 no município. A Secretaria da Saúde informou que os atendimentos por gripe saltaram de 11 em dezembro para 441 em janeiro. Os casos positivos de Covid cresceram de 3 no final de dezembro para 69 até o dia 10 de janeiro.

Colina já registra casos da gripe causada pelo vírus Influenza (H3N2)

que se alastrou pelo país, infectando milhares de pessoas e superlotando as Unidades de Saúde. Por enquanto o município não está disponibilizando a vacina da gripe que, segundo os pesquisadores, não imuniza contra o vírus de maior circulação no momento. A previsão é de que a vacina seja disponibilizada em abril ou maio.

O setor de saúde informou que o teste para detecção da Covid é realizado somente

nos casos de internação e, por enquanto, não ocorreu nenhuma. Para as internações e óbitos é feito, simultaneamente, os testes para os dois tipos de vírus, tanto da Covid como da Influenza. Os testes são realizados apenas no Pronto Socorro.

“Estamos em uma crescente no número de casos. É necessário continuar rigorosamente com as medidas sanitárias: uso de máscara, distanciamento social, manter os ambientes ventilados para circulação de ar, higienização das mãos e evitar contato próximo com pessoas que apresentam sintomas respiratórios”, explicou a médica Sadia D. R. Ferreira, secretária de saúde, que orienta que as pessoas que apresentam sintomas para procurar o Pronto Atendimento e seguir as indicações médicas.

A Secretária de Saúde informou que 14.979 pessoas receberam a 1ª dose

da vacina contra a Covid e 13.989 a segunda. A dose de reforço, aplicada quatro meses após a 2ª, já vacinou 4.302 pessoas. A vacinação contra a Covid mudou de local e está

acontecendo no prédio ao lado da Biblioteca, onde antigamente funcionava o Posto de Saúde.

NOVO DECRETO

Com o aumento do número de casos de Covid,

a prefeitura publica nesta edição, à página 6, um novo decreto (4.472) que dispõe sobre a adoção de medidas de combate a pandemia. As edículas e imóveis urbanos, quando utilizados para eventos e festas, deverão respeitar o limite máximo de 20 pessoas.

As festas, eventos e competições esportivas coletivas somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização da prefeitura mediante apresentação do pedido e documentação necessária no Departamento da Receita, com antecedência mínima de 10 dias antes do evento. Após análise a documentação será enviada a Vigilância Sanitária para as providências cabíveis. O decreto ressalta que é dever de todo cidadão submeter-se à vacinação obrigatória, assim como os menores sob a sua guarda ou responsabilidade.



O surto de gripe tem infectado muitas pessoas.



Desde de dezembro o antigo posto de saúde é o local de vacinação contra Covid no município.

Colinenses nascidos em 2004 devem realizar Alistamento Militar

Todos os jovens colinenses do sexo masculino que completam 18 anos em 2022 têm até o dia 30 de junho para realizar o Alistamento Militar, que é obrigatório.

Importante destacar que mesmo que o jovem complete 18 anos em dezembro de 2022, ele tem até dia 30 de junho para realizar o procedimento.

O processo é simples. O jovem deve se apresentar na Junta de Serviço Militar, portando a certidão de nascimento, carteira de identidade ou habilitação e comprovante de residência.

A Junta de Serviço Militar de Colina funciona na sede do Ganha Tempo, na Av. Ângelo Martins Tristão. O atendimento é das

9 às 16h.

Quem não se alistar, além da aplicação de multa, não poderá tirar passaporte, prestar vestibular para instituições de ensino, tirar carteira de trabalho nem ingressar no serviço público ou privado.

De acordo com o

Secretário da Junta, Renato Camolese, os jovens que perderam o prazo em anos anteriores também devem se apresentar para regularizar a situação. Nesse caso, será aplicada uma multa, conforme determinação da legislação vigente.

AMADOR

Domingo tem clássico entre Colina Atlético e Muleks

Colina sediou no domingo, dia 9, dois jogos da primeira rodada do 2º turno da Copa Aper de Futebol Amador, promovida pela Aper de Monte Azul, que retomou a competição após o período de recesso.

Nos jogos, realizados na “Toca do Tigre”, os Muleks da Dirce empataram em 2 a 2 com o Real Tubi, de Pitangueiras. Os gols da equipe coli-

nense foram anotados pelos jogadores Diego Augusto e Alex. No 2º confronto, o “Tigre do Vale”, vice-líder do Grupo B com 12 pontos, venceu o adversário Pirangi por 4 a 2. Marcaram para o C.A. os jogadores Balotelli (2), Ary e Lucas Pedro. As duas equipes colinenses se enfrentam no clássico deste domingo, dia 16, às 09h45, no Colina Atlético.

Citricultores precisam entregar relatório

Termina neste sábado, dia 15, o prazo para os produtores de citros entregarem o relatório informando as vistorias trimestrais realizadas entre o período de julho a dezembro do ano passado.

O diretor Adão Marín, responsável pelo Escritório de Defesa Agropecuária de Barretos, informou que em Colina

são declaradas inicialmente 97.259 plantas de citros. Ele explicou que o município possui 11 citricultores mas, até o momento, apenas dois entregaram o relatório. Como em Colina não há atendimento da Defesa Agropecuária é necessário manter contato com o EDA de Barretos pelo fone (17) 3322-8012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCAM OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) E APROVADOS(AS) DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2.018 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - CONVOCAR, os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) do Concurso Público n.º 001/2.018 (Rede Municipal de Ensino), para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestarem interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitido para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até antes do dia 26/01/2022**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – PEB II (Professor de Educação Básica II) - ARTE:

a.) JAQUELINE SEBASTIANA DA SILVA – portadora do Registro Geral n.º 43.699.704-6, 2.ª classificada.

II – PEB II (Professor de Educação Básica II) – LÍNGUA PORTUGUESA:

a.) THARIN HELENA PARO BOMBIG – portadora do Registro Geral n.º 40.981.113-0, 2.ª classificada;

b.) MARIANA PARO – portadora do Registro Geral n.º 40.981.370-9, 3.ª classificada;

c.) MARINA LUCIO – portadora do Registro Geral n.º 45.586.743-4, 4.ª classificada;

d.) SUÉLEN APARECIDA MONTEIRO ALBINO – portadora do Registro Geral n.º 46.188.211-5, 5.ª classificada.

III – PEB II (Professor de Educação Básica II) - MATEMÁTICA:

a.) GUSTAVO GOMES PRATA – portador do Registro Geral n.º 33.568.564-X, 3.º classificado;

b.) ANDRE LUIZ BRUNO – portador do Registro Geral n.º 40.853.049-2, 4.º classificado;

c.) ANTONIO SERGIO CASSIANO JUNIOR – portador do Registro Geral n.º 32.473.413-X, 5.º classificado;

d.) ANDRE MILENA LOBREGATI – portador do Registro Geral n.º 27.523.831-3, 6.º classificado.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Janeiro de 2022

DIAB TAHA - Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

Medidas: 2 colunas x 24,5 cm | Valor: R\$ 340,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

DECRETO Nº 4.472, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, ESSENCIAIS OU NÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA, DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO a pandemia da Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria do Estado de Saúde e as consequentes medidas de prevenção e combate adotadas pelas esferas de governo federal, estadual e municipal, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.979/2.020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282/2.020 e respectivas alterações; os Decretos Estaduais nº 64.862/2.020, 64.881/2.020, 64.994/2.020 e 65.635/2.021 e respectivas alterações; e os Decretos Municipais que dispõem sobre a adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Pandemia da Covid-19 no âmbito do Município de Colina;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de flexibilização seguras e gradativas, com responsabilidade e segurança visando a retomada das atividades econômicas e sociais, mas buscando evitar a disseminação da COVID-19, principalmente considerando o aumento do número de casos positivos e internações decorrentes da Covid-19 no Município de Colina;

CONSIDERANDO, as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que atribuíram responsabilidades aos governadores e prefeitos para tomarem medidas para o controle da Covid-19 e a respectiva flexibilização ou restrição das mesmas;

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido, com as restrições previstas neste Decreto, o funcionamento dos comércios e serviços essenciais, sendo estes considerados os de alimentação, abastecimento, saúde, bancos, limpeza, segurança, comunicação social, atividades industriais e agrícolas, conforme Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020 e demais atos que o alterem e/ou complementem, por exemplo:

I – farmácias, drogarias, comércio de medicamentos, estabelecimentos de saúde e congêneres;

II – pet shops;

III - distribuidores de gás;

IV – postos de combustível;

V - lavanderia;

VI – supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias e lojas de conveniências;

VII - distribuidores de bebidas e centros de abastecimento de alimentos (condicionando que fique proibido o uso/consumo de produtos no local);

VIII - lojas de venda de água mineral (condicionando que fique proibido o uso/consumo de produtos no local);

IX - padarias;

X – hotéis, pousadas e afins;

XI - lojas de materiais de construção;

XII – indústria e construção civil;

XIII – oficina mecânica, borracharia, loja de auto peças e auto-elétricos;

XIV – serralheria;

XV – agropecuária;

XVI – assistência técnica de aparelhos elétricos e eletrônicos;

XVII – agências bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários e congêneres.

XVIII – demais atividades reconhecidas como essenciais, nos termos da legislação federal e/ou estadual vigente.

Parágrafo único - O funcionamento dos estabelecimentos de comércio e/ou serviços essenciais previstos no caput deste artigo dar-se-á nos dias e horários estabelecidos no Alvará expedido pelo Departamento da Receita do Município de Colina, conforme a atividade desenvolvida e a legislação vigente e aplicável a cada caso, com capacidade de 100% (cem por cento) da ocupação (podem ser adotados os sistemas drive thru e delivery).

Art. 2º - Os comércios e serviços considerados não essenciais, ou seja, os que não estão elencados no rol do art. 1º deste Decreto, que decidirem por manter suas atividades, poderão funcionar nos dias e horários estabelecidos no Alvará expedido pelo Departamento da Receita do Município de Colina, conforme a atividade desenvolvida e a legislação vigente e aplicável a cada caso.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos classificados como Comércio, Centros de Compras, Galerias Comerciais e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min; aos sábados, das 08h30min às 13h00min; e aos domingos e feriados deverão permanecer fechados.

Art. 3º - Os salões de festas, buffets, chácaras, sítios destinados ao lazer, recreação e entretenimento deverão funcionar respeitando as seguintes condições:

a) Funcionamento: nos dias e horários estabelecidos no Alvará expedido pelo Departamento da Receita do Município de Colina, conforme a atividade desenvolvida e a legislação vigente e aplicável a cada caso;

b) Obrigatório o controle de acesso dos frequentadores às dependências, respeitando a limitação de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade máxima do local, distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas e de 2,0m (dois metros) entre as cadeiras;

c) Uso obrigatório de máscara;

d) Adoção dos protocolos e recomendações inerentes à segurança e prevenção de contágio entre os funcionários e os frequentadores como utilização de álcool em gel e demais utensílios e/ou equipamentos de segurança.

Parágrafo Único – As edículas e outros imóveis urbanos afins, quando utilizados para eventos e festas, além das condições impostas nas alíneas a, c

e d do caput deste artigo, deverão respeitar o limite máximo de 20 (vinte) pessoas no local.

Art. 4º - Os estabelecimentos previstos nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto deverão obedecer, além das restrições previstas neste Decreto, também todas as medidas de prevenção e controle à Covid-19 determinadas, através da adoção dos protocolos geral e setorial específicos dos órgãos de saúde e vigilância sanitária dos governos federal, estadual e municipal, dentre elas:

I – obrigar o uso de máscaras pelos funcionários/colaboradores e clientes;

II – disponibilizar álcool em gel e/ou líquido 70% para higienização das mãos e antebraços aos clientes e funcionários/colaboradores na entrada do estabelecimento e no balcão de atendimento/caixa;

III – higienização adequada do ambiente, produtos, mercadorias e utensílios utilizados;

IV – evitar aglomerações;

V – manter o distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as pessoas;

VI – divulgar informações acerca do Coronavírus (COVID-19) e das medidas de prevenção.

Art. 5º - O estabelecimento que apresentar aglomeração de pessoas dentro de sua área de vendas e/ou serviços, ainda que a quantidade de pessoas esteja dentro dos limites previstos neste Decreto, será orientado pela fiscalização a reduzir a quantidade de pessoas a serem atendidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 12 deste Decreto.

Art. 6º - Ficam proibidas as atividades de comércio e serviços ambulantes, (exceto a venda de hortifrutigranjeiros, desde que devidamente cadastrados e autorizados pelo Departamento da Receita da Prefeitura Municipal de Colina) e de coleta e comercialização de materiais recicláveis e sucatas por não residentes no Município de Colina.

Art. 7º - Fica reiterada a determinação do uso obrigatório de máscaras de proteção facial, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Decreto Municipal nº 4.239, de 05 de maio de 2.020.

Art. 8º – Fica autorizada a prática de esportes coletivos, inclusive por estabelecimentos, clubes e centros esportivos dessa natureza, mediante a adoção dos protocolos sanitários, nos termos do art. 4º deste Decreto.

Art. 9º - A realização de festas, eventos e competições esportivas coletivas, de iniciativas pública ou privada, em locais abertos ou fechados, no âmbito deste Município, somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal, após devido processo administrativo, provocado por requerimento escrito e fundamentado e acompanhado da documentação pertinente, protocolado junto à Receita Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento.

§ 1º – Após análise do pedido e da documentação e fundamentação necessárias, o Departamento da Receita enviará o pedido ao Departamento da Vigilância Sanitária para as providências cabíveis, no tocante à observação da legislação federal, estadual e municipal vigente, em especial desde Decreto e do Código Sanitário Estadual.

§ 2º – Adotadas as providências pelo Departamento da Vigilância Sanitária, nos termos do parágrafo anterior, caso não haja óbice legal e sanitário à realização do evento, o responsável comunicará, a tempo e modo, o Departamento da Receita, que expedirá a devida autorização. Caso haja qualquer impedimento à realização do evento, o Interessado será comunicado por escrito, com a decisão fundamentada.

Art. 10 – A circulação de transporte público (circulares) será mantida, com o atendimento de todas as medidas de prevenção e combate à Covid-19 recomendadas pelas autoridades sanitárias competentes, previstas neste Decreto e na legislação pertinente vigente.

Art. 11 – Nos termos do Decreto Estadual nº 12.342/78, que regulamenta a Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual), aplicada no âmbito deste Município, é dever de todo cidadão submeter-se à vacinação obrigatória, assim como os menores sob a sua guarda ou responsabilidade.

Art. 12 - O descumprimento das medidas previstas neste Decreto configurará infração sanitária, nos termos do art. 112, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 e ensejará as penalidades previstas nos incisos do referido artigo, inclusive multa de 10 (dez) a 10.000 (dez mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Art. 13 - Compete ao Departamento de Vigilância Sanitária, aos funcionários designados pela Secretaria Municipal de Saúde e à Polícia Militar do Estado de São Paulo a fiscalização e aplicação da multa a que alude o Art. 12, quando couber.

Art. 14 – A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração das demais Secretarias Municipais, promoverá ações de divulgação, através de carros de som, vídeos nas redes sociais e orientação, por meio de funcionários e colaboradores, para a conscientização do uso de máscaras, álcool em gel e demais medidas de prevenção e combate à Covid-19.

Art. 15 - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.438, de 05 de outubro de 2.021 e suas alterações e prorrogações.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de janeiro de 2.022

DIAB TAHA - Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

Medidas: 5 colunas x 34 cm | Valor: R\$ 1.181,50



FARMÁCIAS E DROGARIAS

SÃO JOSÉ
DROGARIA

De: Toninho Piai

3341-1178

99276-6231 / 99119-0045

RUA 7 DE SETEMBRO, 175 - CENTRO

DROGARIA
TOTAL

3341-4760 / 1367

AV. ANGELO MARTINS TRISTÃO, 271

DNA
DROGARIA NOVA ALIANÇA

3341-2023

99184-9735

ANTÔNIO GUARNIERI, 78
ESQ. C/7 SETEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

AVISO DE LICITAÇÃO/
EDITAL RESUMIDO
PROCESSO
Nº 5983/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022

OBJETO:- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de ampliação com a construção de 03 (três) salas de aulas na E.M.E.F. “Suzel Polizelli Milani”. REGIME:- Empreitada Por Preços Unitários. TIPO:- Menor Preço. DO EDITAL:- O Edital completo poderá ser consultado ou obtido na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9444 ou 3341-9448, email licitacoes@colina.sp.gov, nos dias úteis. DATA DE ENCERRAMENTO:- 31/01/2022 - às 14:30 horas. VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 487.958,86 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Colina (SP),
13 de Janeiro de 2022

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Medidas: 1 colunas x 18,5 cm
Valor: R\$ 128,57

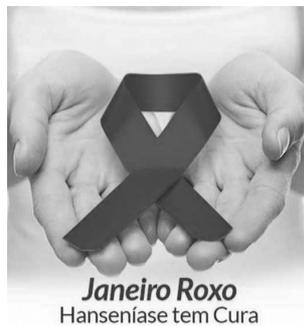
Hanseníase é tema do “Janeiro Roxo”

A Secretaria Municipal da Saúde aderiu à Campanha “Janeiro Roxo” de combate à Hanseníase, doença infecciosa, antigamente conhecida como lepra.

Desenvolvida pelo Ministério da Saúde, a campanha visa ampliar o conhecimento da população sobre a doença, por meio de ações de conscientização e reforçar a importância do diagnóstico precoce para evitar a ocorrência de sequelas graves, que geram incapacidades físicas e interromper a cadeia de transmissão. O “Dia Mundial de Luta Contra a Hanseníase” é comemorado sempre no último domingo do mês, que cai próximo dia 30.

De acordo com a Secretaria de Saúde, durante todo o mês serão realizadas ações educativas de conscientização em todas as Unidades de Saúde do município, com informações e orientações a todos os pacientes que buscam atendimento nas unidades, distribuição de panfletos, além da aplicação de questionário de suspeição de sintomas.

As ações acontecem durante todo o mês, no entanto, a Semana de Mobilização Nacional é realizada de 17 a 22 janeiro, quando as ações serão intensificadas.



Logo da campanha que alerta para a prevenção da doença.

O trabalho conta também com a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, que estão atentos à detecção de possíveis casos. “Essa busca ativa de sintomáticos viabiliza o diagnóstico precoce, previne incapacidades e interrompe a cadeia de transmissão, que ocorre por meio do bacilo da pessoa infectada por espirro ou tosse”, afirma a secretária de Saúde, Dra. Sadiá D. R. Ferreira.

É fundamental que as pessoas observem os sintomas, como manchas claras ou vermelhas na pele com diminuição da sensibilidade, dormência e fraqueza nas mãos e nos pés e procurem o médico para uma avaliação. A doença tem cura e o tratamento é gratuito em todo o Brasil, com duração média de 6 a 12 meses. Colina registra atualmente um caso da doença, cujo paciente está em tratamento.

Ágatha, a 1ª bebê de 2022, já nasceu tia

O primeiro nascimento do novo ano no Hospital José Venâncio foi de uma menina que recebeu o nome de Ágatha Sophia. Ela chegou ao mundo às 07h58 do último dia 4, pesando 3,320kg e medindo 47 centímetros.

O bebê é o 5º filho da dona de casa Marília Aparecida Ribeiro Machado, de 33 anos, que é solteira e teve alta no dia seguinte ao nascimento. Apesar de ter tido uma união estável, ela nunca se casou. As filhas mais novas, de 18 e 15 anos, seguiram o seu exemplo e também se tornaram mães bem jovens. As duas são casadas e a Ágatha, apesar dos poucos dias de vida, já nasceu tia.



Ágatha, com poucas horas de vida, no berço da maternidade do hospital colinense.

Marília contou que a filha é fruto do seu último relacionamento. “Tenho quatro meninas e apenas um menino de 2 anos e 4 meses. Fiquei grávida para tentar mais um menino e já fechei a fábrica com a laqueadura realizada na cesárea da Ágatha para não ter mais filhos.

Isso foi bom porque ela e o irmão vão crescer juntos”, ressaltou a mãe.

A gestação foi tranquila e o pré-natal realizado na Unidade Básica de Saúde do CDHU 2 pela médica obstetra Jane Andrea Ananicas de Toledo, que também fez o parto. O pediatra Pedro Sarks

prestou os primeiros cuidados a bebê, que nasceu cheia de saúde. A mãe descobriu o sexo na 2ª ultrassom e o nascimento ocorreu no dia previsto no exame.

Ela deseja tudo de melhor para o futuro da filha. “Espero que ela realize todos os seus sonhos, seja uma ótima filha como as demais e que tenha muita saúde que é o mais importante”, declarou.

Marília reside no CDHU 1 e como acontece todos os anos a família do 1º bebê do ano foi presenteada com uma assinatura semestral de “O COLINENSE”, que começa com a edição de hoje que traz a matéria do nascimento da Ágatha.

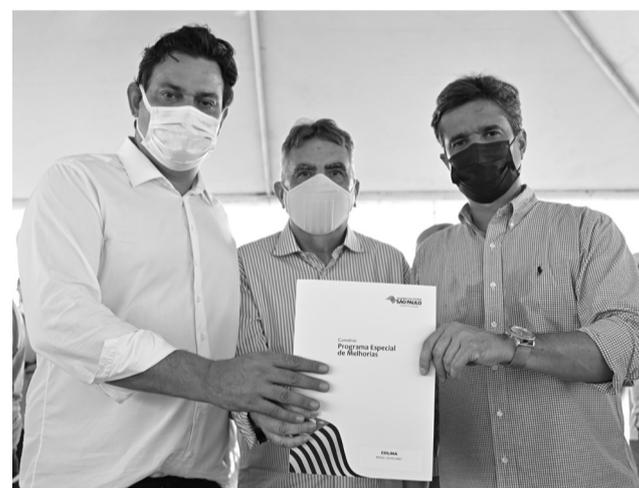
Centro Comunitário da Cohab 2 será reformado e ampliado

A prefeitura celebrou convênio com a Secretaria de Estado da Habitação, por meio do PEM – Programa Especial de Melhorias do Governo do Estado de São Paulo, para liberação de recursos que serão utilizados na reforma e ampliação do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional “Antonio Daher” (Cohab 2).

A assinatura do convênio aconteceu no dia 22 de dezembro em cerimônia realizada em Catanduva. O convênio foi assina-

do pelo vice-prefeito Campanholi junto ao diretor da Secretaria de Habitação (CDHU), Marcelo Hercolin, na oportunidade representando o Secretário de Habitação do Estado, Flávio Amary. Presentes também à cerimônia, o deputado federal Geninho Zuliani e o vereador colinense, Antonio Muniz.

De acordo com o projeto encaminhado à Secretaria da Habitação, o Centro Comunitário da Cohab 2, que hoje possui 100,45 m2 de área construída, será ampliado em 90,5 m2, ganhando uma extensa



Campanholi ladeado pelo deputado federal Geninho Zuliani e diretor Marcelo Hercolin, da Secretaria de Habitação.

varanda para acolher um número maior de pessoas. A obra contempla ainda troca de piso e revestimentos, reforma do telhado, construção de sanitários,

inclusive adaptados com acessibilidade, além de pintura em geral.

“É mais uma obra que visa a melhoria da qualidade de vida dos colinenses. As 262 famílias do bairro, bem como toda a população, ganharão um espaço moderno, com estrutura adequada para a realização de atividades de lazer, cultura e educativas”, enfatizou Campanholi que agradeceu ao governador Doria, vice Rodrigo Garcia e a todas as Secretarias de Estado, que vem atendendo o município com inúmeras parcerias.

COMEÇANDO O ANO COM SUPER OFERTAS !!!

OFERTAS VÁLIDAS DE 13 À 19/01 OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

99121-1362

TUJOLO 6 FUROS R\$ 810,00 MILHEIRO

TUJOLO 8 FUROS R\$ 810,00 MILHEIRO

AREIA GROSSA R\$ 90,00 M³

AREIA FINA R\$ 90,00 M³

COLUNA 7 X 14 6 METROS 5/6 R\$ 116,90

COLUNA 15 X 15 6 METROS 5/6 R\$ 135,90

CARRINHO DE MÃO PRETA (CANAL) R\$ 186,90

RUA CORONEL NOGUEIRA, 389 | FONES: 3341-1711 / 3341-2254

OFERTAS PREÇO À VISTA COM DINHEIRO OU VALOR A PRAZO ATÉ 12X NO CARTÃO!

Abasteça acima de 30 litros (Etanol e Gasolina) e ganhe uma ducha externa!

CONFIRA NOSSOS NOVOS PREÇOS

Av. Luiz Lemos de Toledo, 13 - Fone: 3341-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

LEI Nº 3.660, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de Colina, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura ou outra que vier a substituí-la, que tem por objetivo promover a prévia inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, que não estão certificados pela inspeção estadual ou federal, comercializados no Município de Colina/SP.

Art. 2º - A inspeção municipal, depois de instalada, poderá ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§ 2º - Nos termos do §1º deste artigo, entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 3º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei, a inspeção será executada de forma periódica.

§ 4º - Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 5º - A inspeção sanitária dar-se-á:

I - nos estabelecimentos que recebem animais e vegetais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 6º - Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Colina a responsabilidade pelas atividades de inspeção sanitária, o qual deverá dispor de recursos humanos necessários, incluindo uma equipe mínima com 1 (um) Auxiliar Administrativo e 1 (um) fiscal sanitário, com formação mínima em Técnico Agrícola, que serão coordenados por 1 (um) Médico Veterinário, que será o responsável técnico pela realização da inspeção dos produtos de origem animal e vegetal, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006.

Art. 3º - O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - preservação da saúde humana e do meio ambiente, sem que haja criação de obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - garantia de qualidade sanitária dos produtos finais;

III - promoção de educação permanente e continuada para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, com o Estado de São Paulo e com a União para o desenvolvimento de suas atividades, podendo, inclusive, participar de consórcios públicos com o intuito de facilitar o desenvolvimento de atividades e da execução do serviço de inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Parágrafo único - Após a adesão do Serviço de Inspeção Municipal ao SUASA, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - A fiscalização sanitária promovida no âmbito da Vigilância Sanitária destina-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendida nela as etapas de armazenagem, transporte, distribuição e comercialização até o consumo final.

§ 1º - A fiscalização sanitária referida no caput deste artigo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Colina e será realizada em bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres nos quais exista comercialização de gêneros alimentícios, em conformidade ao estabelecido na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2º - A inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º - O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único - Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e/ou vegetal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

I - estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais), destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês;

II - estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos), destinado ao abate e/ou à industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 (oito) toneladas de carnes por mês;

III - fábrica de produtos cárneos, destinada à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês;

IV - estabelecimento de abate e industrialização de pescado, destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 (quatro) toneladas de carnes por mês;

V - estabelecimento de ovos, destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 (cinco mil) dúzias por mês;

VI - unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas, destinada à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano;

VII - estabelecimento industrial de leite e derivados, considerando todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos na legislação vigente, destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 (trinta mil) litros de leite por mês.

Art. 7º - Ficam instituídas as seguintes taxas de registro e análise, relativas à inspeção sanitária de competência do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.):

I - registro de estabelecimento: 5 (cinco) UFESPs por estabelecimento;

II - registro de produto/rótulo: 2 (dois) UFESPs por produto;

III - análises periciais de produtos de origem animal e vegetal: 1 (um) UFESP por análise.

Art. 8º - O fato gerador das taxas referidas no art. 7º é o exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta Lei.

Art. 9º - O contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção sanitária e industrial prevista nesta Lei.

Art. 10 - A falta ou insuficiência de recolhimento das taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) da importância devida.

Art. 11 - Os débitos decorrentes das taxas não recolhidas até o vencimento serão atualizados na data do efetivo pagamento e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados do dia seguinte ao vencimento.

Parágrafo único - Para a atualização dos débitos não liquidados tempestivamente, deverá ser utilizado o valor da UFESP vigente na data do efetivo pagamento.

Art. 12 - Para obter o registro no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.);

II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura;

III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo órgão ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA vigente à época;

IV - documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes de que não se opõem à instalação do estabelecimento, a ser fornecida por formulário próprio do órgão;

V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que estes documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma figura jurídica a qual estejam vinculados;

VI - planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

IX - comprovante de pagamento das taxas de registro e análise.

§ 1º - Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA vigente à época, são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

§ 2º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou por técnicos dos serviços de extensão rural do Estado ou do Município.

§ 3º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 13 - O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal e vegetal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal e vegetal, mas nestes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos nesta lei, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 14 - A embalagem de produtos de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas na legislação vigente.

Art. 15 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 16 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 17 - Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006.

Art. 18 - Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto nesta lei ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal e vegetal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de 50 (cinquenta) UFESPs a 50.000 (cinquenta mil) UFESPs;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e

VI - cassação de registro do estabelecimento.

§ 1º - As multas previstas no inciso II do "caput" serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardis, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 2º - A interdição ou a suspensão podem ser levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram.

§ 3º - Se, após doze meses, a interdição total ou parcial não for levantada em decorrência do não atendimento dos apontamentos feitos, nos termos do § 2º, será cancelado o registro do estabelecimento.

§ 4º - Para cálculo das multas baseadas em UFESPs deverá ser considerado o valor vigente no primeiro dia do mês em que se lavrar o auto de infração.

Art. 19 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução desta Lei, bem como da sua regulamentação, serão resolvidos por resoluções e instruções normativas baixadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Art. 20 - Os recursos decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 21 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único - Na falta ou omissão de regulamento próprio municipal, aplicam-se, subsidiária ou supletivamente, no que couber, os regulamentos estaduais e/ou federais correlatos.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Dezembro de 2021

DIAB TAHA - Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo

Medidas: 6 colunas x 34 cm | Valor: R\$ 1.417,80



Todo início de ano é também de aniversário de casamento para os casais da foto, que são de Jaborandi: José Baltazar e a esposa Maria completaram 40 anos de união (bodas esmeralda) no dia 6. No dia 7 foi a vez de Juninho e Priscila que celebram 10 anos de casados (bodas de estanho) com as filhas Ana Laura e Maria Clara.



A felicidade transbordou dos corações de Ricardo Silveira e Livia Marin que se casaram no último dia 23 de dezembro. A cerimônia foi realizada na igreja matriz. CL Produções.



No dia 11 também foi de alegria para João Roberto Paro/Alice que celebrou os 53 anos de união com a família e os netos Amanda, Matheus e Helena.

Feliz Aniversário!

Amanhã
Tereza Cardoso Balbino de Souza
Maria Darc M. Felici Firaz Drubi Taha
Mheid Chhead Neto
Dia 16
Lucas Bach
Lucas Rodrigues Freire
Dia 17
Luciano Martins Oliveira
Denise T. B. de Salvi
Dia 18
Valdir Alvez Pereira
Celso Francisco Trotta Filho
Dia 19
Luiz Felipe Marsari
Mateus Henrique Rodrigues
Rodrigo Henrique Rama Pezzin

Aniversários de casamento
Amanhã
Bazilio Gonçalves/Sonia
Laércio da Silva Ramos/Daniela
Dia 15
Pedro Geraldo Spechoto/Maria Antonia
Dia 16
Fábio Luiz de Souza Lima/Edinalva
Altair Ferreira de Mello/Ângela Maria
Dia 17
Fernando Tapia/Débora
Dia 18
Francisco Batista Maia/Maria
Dia 19
Paulo Roberto Spexoto/Ana Maria



O final de ano foi especial para Assad "Tô" e Regina que estiveram reunidos com todos os filhos: Renata, Renê, Fernando, Juliana e Fábio. O momento em família foi registrado pelo Foto Zezinho.



A vida é uma dádiva que merece ser celebrada todos os dias para Maria Antonia e Pedro Spechoto, que completa 52 anos de casados (bodas de argila) neste sábado.



A foto de confraternização do final de ano da família de Paulo Spexoto/Ana Maria ilustra os 42 anos (bodas de prata dourada) que o casal faz no próximo dia 19.



A família é a maior bênção na vida de Bazilio Gonçalves e sua Sonia, que amanhã celebram 38 anos de união. (bodas de carvalho).



O casamento de João Guilherme Garcia e Fernanda Borges aconteceu em São Paulo, onde o casal reside. Os noivos realizaram no último dia 25 uma festa na Fazenda Barra Preta para celebrarem o enlace com os familiares de Colina. A lua de mel foi desfrutada nas Ilhas Maldivas e Dubai. Foto Zezinho



A história de Fábio Lima/Nadime também faz aniversário com os 29 anos de casamento, completados neste domingo ao lado das filhas Nadime, Livia e Letícia.



Os atletas Túlio, Andréia, Genoveva, Rômulo, Thais e Daniel participaram da 96ª edição da Corrida de São Silvestre, realizada em São Paulo no último dia de 2021.



Integrantes da Cia de Reis "Os Anjos de Belém" foram recepcionados em várias residências na última semana e também na sede do Rotary Club para tradicional festa de reis. A manifestação, que faz parte da nossa cultura, se mantém viva por gerações.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE COLINA-SP

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6.208 LIVRO D-19 FLS.082

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, incs. I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

HALISSON LÚCIO DE ASSIS e ANA CAROLINA DOS SANTOS OLIMPIO

Ele, natural de Carmo da Mata-MG, nascido aos 26 de Janeiro de 1.987, líder de prevenção de perdas, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Barretos-SP, à Avenida SD 11 Marcolino Borges, nº 676, San Diego, filho de Antônio Castro de Assis e de Alenir Maria de Freitas Assis.

Ela, natural de Colina-SP, nascida aos 13 de Abril de 1.992, analista de folha e benefícios, solteira, residente e domiciliada na cidade de Colina-SP, à Alameda 4, nº 196, Nova Colina, filha de Sebastião Olímpio Filho e de Maria Aparecida dos Santos Olímpio.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6.209 LIVRO D-19 FLS.083

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, incs. I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ROBEMAR DA SILVA e SANDRA DA SILVA RIBEIRO

Ele, natural de Barretos-SP, nascido aos 19 de Fevereiro de 1.979, mecânico automotivo, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Colina-SP, à Rua Cinco, nº 487, Jardim Primavera, filho de Maria Aparecida da Silva.

Ela, natural de Almeirim-PA, nascida aos 20 de Setembro de 1.992, autônoma, solteira, residente e domiciliada na cidade de Colina-SP, à Rua Cinco, nº 487, Jardim Primavera, filha de Valmir Lazaro Ribeiro e de Maria de Nazaré Marques da Silva.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6.210 LIVRO D-19 FLS.084

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, incs. I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

GUILHERME DAVANÇO RIBEIRO e MARIA IASMIN DA SILVA

Ele, natural de Jaborandi-SP, nascido aos 06 de Outubro de 1.997, tratorista, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Jaborandi-SP, à Rua Sete de Setembro, n. 460, centro, filho de Josevane de Freitas Ribeiro e de Eliana Aparecida Davanço Ribeiro

Ela, natural de Coruripe-AL, nascida aos 18 de Outubro de 1.997, do lar, solteira, residente e domiciliada na cidade de Colina-SP, à Rua Dois, nº 355, Conjunto Habitacional Antonio Daher, filha de Antoninho Vicente da Silva e de Verônica Maria da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Priscila Ribeiro Perussolo Cury - Oficial Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislação Municipal vigente, torna público a Retificação Resultado Final do Concurso Público 01/2021 para o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais MASCULINO.

Os demais Itens e Resultados permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Colina, 21 de dezembro de 2021

DIAB TAHA - PREFEITO MUNICIPAL

Medidas: 2 colunas x 8,5 cm | Valor: R\$ 118,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2.018 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - CONVOCAR, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 02/2.018 (Rede Municipal de Ensino), para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – OFICIAL DE COZINHA II:

a.) RITA ELISA DOS SANTOS MAIA CUNHA – portadora do Registro Geral n.º 45.611.876-7, 12.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de Janeiro de 2022

DIAB TAHA - Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Medidas: 2 colunas x 15,5 cm | Valor: R\$ 215,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCAM OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) E APROVADOS(AS) DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2.018 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - CONVOCAR, os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) do Concurso Público n.º 02/2.018 (Rede Municipal de Ensino), para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestarem interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitido para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – OFICIAL DE COZINHA II:

a.) ANA CLARA APARECIDA DA COSTA – portadora do Registro Geral n.º 50.154.939-0, 8.ª classificada.

b.) FERNANDO FELIX DA SILVA – portador do Registro Geral n.º 54.154.036-1, 9.ª classificada.

c.) ELIANA LOURENÇO – portadora do Registro Geral n.º 28.219.001-6, 10.ª classificada.

d.) IRANI SANTIAGO PEREIRA SANTOS – portadora do Registro Geral n.º 62.171.150-0, 11.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Janeiro de 2022

DIAB TAHA - Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Medidas: 2 colunas x 18 cm | Valor: R\$ 250,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PORTARIA Nº 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2.019 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - CONVOCAR, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 01/2.019 (Rede Municipal de Ensino), para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, no prazo máximo de até 30(trinta), a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – ASSISTENTE EDUCACIONAL:

a.) FABIANA TEIXEIRA DA COSTA – portadora do Registro Geral n.º 55.108.944-1, 84.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de Janeiro de 2022

DIAB TAHA - Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Medidas: 2 colunas x 16,5 cm | Valor: R\$ 229,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PORTARIA Nº 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2.018 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - CONVOCAR, o candidato classificado e aprovado do Concurso Público n.º 02/2.018 (Administração em Geral), para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitido para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – ENGENHEIRO CIVIL:

a.) SÉRGIO COMELIS BERTOLIN – portador do Registro Geral n.º 46.150.975-1, 5.º classificado.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Janeiro de 2022

DIAB TAHA - Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Medidas: 2 colunas x 17 cm | Valor: R\$ 236,30

Prefeitura inaugurou novo Almoxarifado

Municípios, secretários e servidores participaram no dia 29 de dezembro da inauguração do novo Almoxarifado Municipal que além dos veículos da frota municipal, dispõe também de novos espaços para atender melhor toda a comunidade.

O Almoxarifado, localizado na Rua Jaime Nicolau Martins nº 609, conta com copa, salas de reunião e descanso para os funcionários, proporcionando mais qualidade no trabalho.

O local possui também local específico para armazenamento de arquivos e uma sala de projetos para arquitetos e engenheiros atenderem os clientes em espaço adequado e com horário agendado.

“Ficamos felizes em entregar mais uma obra antes do final do ano. A meta é de mais realizações para 2022, visando sempre à população jaborandiense

que merece todo nosso esforço, empenho e dedicação”, declarou o prefeito Silvinho.



Público visitou as novas instalações do almoxarifado, que ganhou um visual mais moderno.

Além do prefeito que fez a última entrega da Administração no ano de 2021, participaram

da inauguração o presidente da Câmara, André Junqueira; diretor de Obras, André Mansine;

secretários: Alessandra Vianna (Assistência Social), Steffan Vernillo (Comunicação e Governo

Digital) e Paula Freitas, responsável técnica do Hospital Dr. Amadeu Pagliuso.



No discurso de inauguração o prefeito ressaltou a importância do novo almoxarifado na prestação de serviços à população.

Entregue 1ª moradia da “Casa dos Meus Sonhos”

O prefeito Silvinho entregou no final de dezembro as chaves da primeira moradia do projeto “Casa dos Meus Sonhos”, que beneficiou a família de Isabel Cristina Timóteo que ficou muito feliz e agradeceu à Administração Municipal pela iniciativa tão importante para as pessoas que não têm condições de

adquirir ou construir uma casa.

Durante a entrega da casa foram homenageados os jovens do Projeto Curumim que participaram da construção trabalhando como serventes de pedreiro. Também receberam homenagens o instrutor de pedreiros do Projeto Curumim, João Roberto e a filha de José dos Santos “Zezão”, que foi instrutor do Projeto Aroeira.

“Mais unidades, a

custo zero, serão entregues para as famílias carentes de Jaborandi para que todas tenham

condições dignas de moradia”, destacou Silvinho. A nova casa da Isabel tem cerca

de 55 m2 com sala e cozinha integradas, 2 dormitórios, banheiro e área de serviço.



Prefeito Silvinho e vereadores com os familiares e amigos da moradora Isabel, que ficou emocionada durante a entrega das chaves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Aberto em 06/01/2022; Encerramento até às 10h00 do dia 24/01/2022. Resumo do objeto: PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO CENTRO DE LAZER CARLOS OSCAR VAZ DE ALMEIDA. O edital completo está disponível, podendo ser retirado pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/ SP, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro. Mais informações pelo tel. (17) 3347- 9999.

Jaborandi, 06 de Janeiro de 2022

Sílvio Vaz de Almeida – Prefeito Municipal

Fernando Henrique Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aberto em 05/01/2022; Encerramento até às 10h00 do dia 21/01/2022. Resumo do objeto: SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, OBRA LOCALIZADA NA RUA DR. AMADEU PAGLIUSO, RUA ABRAHÃO JOSÉ AZURA E AV. MARGINAL DO LAGO. O edital completo está disponível, podendo ser retirado pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/ SP, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro. Mais informações pelo tel. (17) 3347- 9999.

Jaborandi, 05 de Janeiro de 2022

Sílvio Vaz de Almeida – Prefeito Municipal

Fernando Henrique Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSTRULIDER
A REDE DA CONSTRUÇÃO



LS M SIMÕES
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

 <p>Cimento Montes Claros - Saco 50kg</p> <p>À Vista R\$ 27,00</p>	 <p>Pia de Granito 1.50m Verde</p> <p>À Vista R\$ 299,90</p>	 <p>Gabinete Cozimax 1.50m - Modelo Vênus Flat Branco</p> <p>À Vista R\$ 699,90</p>
 <p>Coluna 07x14 - 8mm Barra de 6m</p> <p>À Vista R\$ 107,13</p>	 <p>Vitrô de Correr com Grade Quadrada 1.50 X 1.00m</p> <p>À Vista R\$ 690,00</p>	 <p>Ventilador de Teto Tron Modelo Pera New Branco ou Preto</p> <p>À Vista R\$ 219,90</p>

 [simoesmateriais](#)
 [simoesmateriais](#)

Ofertas válidas até 19/01/2022 ou enquanto durarem os estoques.
Av. Luiz Lemos de Toledo, 827 | Fone: 3341-1144

ACIC entregou centenas de prêmios na promoção de Natal

Muitos prêmios, vale-compras e brindes foram distribuídos na promoção da ACIC que movimentou o comércio que teve o melhor final de ano dos últimos anos com a retomada das vendas.

A tradicional campanha da Associação Comercial e Industrial de Colina entregou mais de 450 prêmios no período de 20/11 a 27/12. A promoção, no sistema de raspadinha, contou com a participação de 35 lojas de Colina e Jaborandi que distribuíram milhares de cupons. Os ganhadores apresentavam a raspadinha na entidade para a retirada de forno elétrico, smartwatch, fone de ouvido sem fio, caixa de som, fritadeira elétrica, secador de cabelo, panela elétrica, sanduicheira, kit churrasco, alexa (caixa de som inteligente), vale-compras de R\$ 150,00, R\$ 100,00 e R\$ 50,00 e centenas de cachorros-quentes com refrigerante.

No dia 28 de dezembro aconteceu o sorteio de duas bicicletas elétricas que tiveram como ganhadores os consumidores Ray Borsato Alves que retirou o cupom na Bicletaria do Xande e Jesuína Gomes dos Santos que recebeu a raspadinha premiada na loja do Dino Supermercados na Nova Colina.

“A promoção da ACIC foi muita atrativa e, com certeza, estimulou os consumidores a efetuarem as compras nas lojas participantes para receberem as raspadinhas e concorrerem aos super prêmios. Depois do período difícil enfrentado durante a pandemia os lojistas comemoraram o aquecimento das vendas”, destacou o comerciante Toninho Piai, presidente da Associação Comercial. A entidade investiu cerca de R\$ 30 mil na realização da promoção que superou todas as expectativas e foi sucesso.

A MAIS ENFEITADA

Em dezembro a ACIC também entregou uma TV 50' à Ótica Colina, escolhida como a loja mais enfeitada no concurso realizado pela entidade que formou uma comissão que percorreu o comércio. A representante da loja, Luciana Buzeto, ficou muito feliz com o prêmio, parabenizou a ACIC pela iniciativa e agradeceu o reconhecimento.



Diretor Cláudio Silva e presidente Toninho Piai entregam as bicicletas elétricas aos ganhadores, ladeados pelos representantes do Dino Supermercados e Bicletaria do Xande.



Luciana Buzeto, representante da Ótica Colina, com a TV 50' do concurso promovido pela ACIC.

VERÃO DE OFERTAS

Pode curtir o verão, porque a economia tá garantida!

TOME LEVE
TÁ EM CASA!

TOME LEVE AQUI!

<p>Arroz Risoto Tipo 1 pct 5 kg</p> <p>R\$ 14,90 CADA</p> <p>CLIENTE CASA R\$ 13,90 CADA</p>	<p>Feijão carioca Riquinho 1 kg</p> <p>R\$ 6,99 CADA</p> <p>CLIENTE CASA R\$ 6,49 CADA</p>	<p>Leite longa vida Italcac int. 1 L</p> <p>R\$ 3,69 CADA</p> <p>CLIENTE CASA R\$ 3,29 CADA</p>	<p>Açúcar cristal Colombo 5 kg</p> <p>R\$ 17,99 CADA</p> <p>CLIENTE CASA R\$ 17,49 CADA</p>
<p>Cerveja Skol Pilsen lata 350ml</p> <p>R\$ 2,69 CADA</p> <p>LIMITE 4 CAIXAS</p> <p>CLIENTE CASA R\$ 2,49 CADA</p>	<p>Cerveja Brahma duplo malte lata 350ml</p> <p>R\$ 2,99 CADA</p> <p>LIMITE 4 CAIXAS</p> <p>CLIENTE CASA R\$ 2,89 CADA</p>	<p>Papel hig. Elite folha dupla L12 P11</p> <p>R\$ 17,99 CADA</p> <p>CLIENTE CASA R\$ 15,99 CADA</p>	<p>Deterg. liq. Minuano 500ml (tipos)</p> <p>R\$ 1,79 CADA</p> <p>CLIENTE CASA R\$ 1,69 CADA</p>
<p>Leite cond. Mococa tp 395g</p> <p>R\$ 4,90 CADA</p> <p>CLIENTE CASA R\$ 4,69 CADA</p>			

OFERTAS VÁLIDAS SOMENTE DE 14 A 16/01/2022 PARA AS LOJAS: Colina: Loja 1 (Rua Sete de Setembro, 214) - Segunda a Sábado: 8h às 19h - Domingo: 8h às 13h / Loja 2 (Av. Luiz L. de Toledo, 386) - Segunda a Sábado: 8h às 20h - Domingo: 8h às 18h e Tome Leve Aqui: Av. José Francisco José Azevedo, 51, Av. das Cohab, 17-99729-7539